

LEI Nº 520/1988

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com a Secretaria de Estado da Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1 º - Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Secretaria de Estado da Saúde (FUNDAÇÃO CAETANO MUNHOZ DA ROCHA) do Estado do Paraná.

Art. 2 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANA, EM 19 DE ABRIL DE 1988.

JOSÉ XAVIER DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 21/04/1988.